

# Guião para Elaboração e Submissão de Candidaturas ao Concurso de Bolsas Individuais 2015

## Concurso para Bolsas de Doutoramento, de Doutoramento em Empresas e de Pós-Doutoramento

---

**31 de março de 2015**

No concurso Individual de bolsas 2015:

1. O grau académico necessário à admissão a concurso tem obrigatoriamente de estar concluído à data de submissão da candidatura.
2. Não podem candidatar-se a bolsas de doutoramento, de doutoramento em empresa ou de pós-doutoramento os cidadãos que já tenham beneficiado, para o mesmo fim, de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pela FCT. Excecionalmente, no concurso de Bolsas Individuais de 2015, poderão concorrer para um máximo de 3 anos de apoio, candidatos que já beneficiaram de uma BPD diretamente financiada pela FCT.
3. A comprovação dos graus académicos obtidos no estrangeiro passa a ser realizada mediante reconhecimento da Direção-Geral do Ensino Superior ou de uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa, no cumprimento do previsto na legislação aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

## ÍNDICE

Abreviaturas .....	2
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ANTES DA SUBMISSÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2.1</b> Quem pode candidatar-se?.....	4
<b>2.2</b> Registo no Sistema de Informação da FCT .....	5
<b>2.3</b> Registo único de investigador ORCID ID .....	5
<b>2.4</b> Plataforma de candidatura .....	6
<b>2.5</b> Recomendações gerais .....	7
<b>2.6</b> Como dirigir questões à FCT .....	8
<b>2.7</b> Como escrever uma boa proposta.....	9
<b>3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1</b> Informações sobre a candidatura .....	10
<b>3.2</b> Endereço para correspondência .....	12
<b>3.3</b> Procurador do candidato .....	12
<b>3.4</b> Programa de trabalhos .....	13
<b>3.5</b> Condições de acolhimento.....	15
<b>3.6</b> Cartas de recomendação .....	17
<b>3.7</b> Bolsas anteriores.....	17
<b>3.8</b> Atividade profissional .....	18
<b>3.9</b> Graus académicos .....	18
<b>3.10</b> Justificação de candidatura de cidadão de país terceiro .....	20
<b>4. LACRAGEM DA CANDIDATURA .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO I</b> – Áreas Científicas, adaptadas da Classificação FOS do Manual Frascati .....	23
<b>Anexo II</b> – Subcritérios de Avaliação .....	32

## Abreviaturas

**BD** – Bolsa(s) de Doutoramento

**BDE** – Bolsa(s) de Doutoramento em Empresas

**BPD** – Bolsa(s) de Pós Doutoramento

**FAQs** – Perguntas Frequentes

**FCT** – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

**IPC** – Indicador de Produção Científica

## 1. INTRODUÇÃO

O Guião para a elaboração e submissão de candidaturas ao Concurso de Bolsas Individuais 2015 – Bolsas de Doutoramento (BD), Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE) e Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD) – é um documento que pretende auxiliar os candidatos na elaboração da candidatura e na preparação e submissão de uma boa proposta.

Este Guião foi elaborado com base na informação constante da documentação do concurso em vigor – Aviso de Abertura do Concurso Individual de Bolsas 2015, e Guião de Avaliação, não se sobrepondo à legislação aplicável, sendo aconselhável a sua leitura na [página da internet da FCT](#).

**Nenhuma informação contida neste Guião substitui ou se sobrepõe ao estipulado no Regulamento e no Aviso de Abertura do Concurso.**

No presente concurso de bolsas individuais **foram introduzidas algumas alterações** relativamente aos concursos anteriores, das quais se destacam as seguintes:

- (i) o **grau académico** necessário à admissão a concurso tem obrigatoriamente de estar **concluído à data de submissão da candidatura**;
- (ii) para as formações **pós-Bolonha** a aferição da nota **igual ou superior a 14 valores** passa a ser realizada com referência à **média final do mestrado**;
- iii) os candidatos que **já beneficiaram** de uma BD, BDE ou BPD diretamente financiada pela FCT, **não podem candidatar-se**, para o mesmo fim, a **idêntico tipo de bolsa**.
- iv) a título excepcional, no concurso de Bolsas Individuais de 2015, poderão concorrer, para um máximo de três anos de apoio, candidatos que já beneficiaram de uma BPD financiada pela FCT;
- v) os **critérios e subcritérios de avaliação são os publicados na data de abertura do concurso e sofreram alterações em relação a concursos anteriores**, tal como identificado no Guião de Avaliação e no Anexo 2 a este documento;
- vi) o processo de **lacragem das candidaturas** por parte dos candidatos passa a depender, entre outros fatores, da associação e lacragem dos CV dos orientadores ao processo de candidatura;
- vii) a titularidade dos **graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira** passa a ser demonstrada mediante apresentação do **registo do reconhecimento do grau académico** (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, mediante processo de **equivalência/ reconhecimento** regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

Sugere-se a consulta do *site* da Direção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>.

## 2. ANTES DA SUBMISSÃO

### 2.1 Quem pode candidatar-se?

As candidaturas ao Concurso de Bolsas Individuais 2015 são submetidas individualmente, podendo candidatar-se todos os indivíduos que cumpram os requisitos definidos no Regulamento e no Aviso de Abertura do Concurso. Assim, antes de iniciar a preparação da sua candidatura, leia cuidadosamente estes documentos. A FCT recomenda ainda a leitura do Guião de Avaliação do concurso.

#### É indispensável, sob pena de exclusão do concurso:

- A indicação do ORCID iD do candidato e do(s) orientador(es);
- A associação e lacragem do CV do orientador científico (e dos co-orientadores, caso existam) à candidatura;
- A associação e lacragem do CV do orientador “empresarial” à candidatura (candidatos a BDE);
- A indicação do plano de trabalhos<sup>1</sup>;
- Comprovativo da obtenção do grau académico exigido, ou equivalente, para a bolsa a que se candidata até à data de submissão da candidatura;
- A submissão de todos os certificados académicos e/ou comprovativos obrigatórios;
- A indicação de um trabalho original de autoria/co-autoria do candidato, com ligação para publicação e DOI (ou Indicador de Produção Científica (IPC) equivalente) para candidatos a BPD e para candidatos a BD ou BDE com média de licenciatura pré-Bolonha ou de mestrado Pós-Bolonha inferior a 14 valores;
- A indicação de um IPC adicional por cada triénio decorrido após a conclusão do doutoramento (candidatos a BPD que obtiveram o grau académico de doutor há mais de três anos);
- A especificação da classificação final obtida no primeiro e no segundo ciclos de estudos e respetivos ECTS, no caso de formações pós-Bolonha (candidatos a BD e BDE). Constitui exceção o caso de candidatos com licenciatura pré-Bolonha e mestrado pós-Bolonha bem como os mestrados integrados;
- Não ter beneficiado de uma BD ou de uma BDE diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração;
- A apresentação do registo do reconhecimento dos graus académicos obtidos no estrangeiro, emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por uma Instituição de Ensino Superior pública

---

<sup>1</sup> A frequência da parte lectiva de um programa de doutoramento não é considerada plano de trabalhos.

portuguesa (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, apresentação do processo de atribuição de equivalência/reconhecimento realizado por uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);

- Não ter sido selecionado para a atribuição de bolsa no âmbito de um Programa de Doutoramento FCT (BD e BDE).

As candidaturas podem ser apresentadas em língua Portuguesa ou língua Inglesa.

## 2.2 Registo no Sistema de Informação da FCT

Este registo é **obrigatório**, para candidatos e orientadores.

Para submeter uma candidatura, o candidato, o orientador e co-orientadores têm que estar registados no Sistema de Informação da FCT (FCT/SIG). Para obter informação detalhada sobre como se registar ou como recuperar credenciais consulte as instruções no FCT/SIG em <https://sig.fct.pt/fctsig/>.

No portal FCT/SIG, o investigador deve criar ou actualizar o seu [curriculum vitae](#) e indicar o número do identificador ORCID. Os dados pessoais do candidato que constam do Sistema de Informação da FCT serão automaticamente importados para o formulário de candidatura devendo, por isso, estar completos e atualizados.

## 2.3 Registo único de investigador ORCID ID

Este registo é **obrigatório**, para candidatos e orientadores.

A apresentação da candidatura apenas é possível com a indicação do número identificador ORCID.

- Para criar um identificador ORCID, terá que registar-se como novo utilizador em <https://orcid.org/register>. Ser-lhe-á atribuído um número de identificação ORCID. Esse número aparece do lado esquerdo do ecrã, por baixo do seu nome. Consiste em 16 dígitos agrupados de quatro em quatro, e.g., <http://orcid.org/xxxx-xxxx-xxxx-xxxx>.

O identificador ORCID deverá ser introduzido no Sistema de Informação da FCT na secção “Dados de registo”, no topo, à direita. Na Visão Global da candidatura do formulário de candidatura, encontra visível a secção ORCID e a indicação do respectivo estado (preenchido/não preenchido).

A utilização do identificador único não dispensa nem substitui a análise dos *curricula* dos candidatos e dos orientadores, por parte dos Painéis de Avaliação, como um meio de obter informação acerca da totalidade da produção científica, tecnológica e cultural. A informação disponibilizada no ORCID pretende simplificar a análise dos avaliadores, fundamentalmente no que respeita às publicações dos candidatos, e contornar a

ambiguidade de autoria das publicações, devendo estar tão completa e sistematizada quanto possível. Apenas estará visível a informação disponibilizada se for selecionado o perfil “público”. O perfil ORCID não será “congelado” no momento da lacragem da candidatura.

**Não é possível lacrar a candidatura** se a secção ORCID se encontrar no estado “**Não Preenchido**”.

## 2.4 Plataforma de candidatura

O acesso à plataforma de candidatura faz-se com as credenciais de registo do FCT/SIG no sitio da Internet da FCT dedicado ao concurso de bolsas <https://concursos.fct.pt/bolsas/>. Após o *log in* os candidatos têm acesso a:

- Página principal, com informação sobre o concurso aberto;
- Ajuda *online*, onde pode colocar as suas questões. Este será o único canal de comunicação a usar para questões relacionadas com o concurso;
- Concursos anteriores, onde o candidato pode consultar candidaturas que já tenha formalizado;
- Área destinada ao candidato, com a ligação ao formulário de candidatura – **Concurso para a atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento, Pós-Doutoramento e Doutoramento em Empresa 2015** – e indicação do período do concurso;
- Área e respetiva ligação destinada apenas a orientadores, co-orientadores e/ou responsáveis pela formação;
- Mensagens.

### 2.4.1 Formulário de candidatura

Para aceder ao formulário é necessário selecionar o concurso – **Concurso para a atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento, Pós-Doutoramento e Doutoramento em Empresa 2015** – e clicar no apontador “registar candidatura” para criar uma candidatura. Depois do registo, será gerada automaticamente uma referência que servirá como identificação única da candidatura até ao final do concurso. Só então terá acesso ao formulário para a submissão da sua proposta.

Neste concurso pode registar, apenas, uma candidatura.

Na área de candidatura encontrará a referência que lhe foi atribuída, a **chave e as instruções a transmitir ao(s) orientador(es)** ou responsável(eis) pela formação.

O formulário fica disponível clicando na referência de candidatura. Está organizado de modo a que o seu conteúdo forneça informação relevante aos avaliadores e é composto pelas seguintes secções:

1. Informações sobre a candidatura
2. Endereço para correspondência
3. Procurador do candidato
4. Programa de trabalhos
5. Condições de acolhimento
6. Cartas de recomendação
7. Bolsas anteriores
8. Atividade profissional
9. Graus académicos
10. Justificação de candidatura de cidadão de país terceiro

O formulário de candidatura inclui instruções de preenchimento e Perguntas Frequentes (FAQs) consideradas relevantes, em todos os campos. Adicionalmente está disponível a lista catalogada das perguntas mais comuns relativas ao processo de candidatura e as suas respostas, na barra de menu lateral esquerdo.

Na secção 3 deste Guião está disponível uma descrição detalhada dos conteúdos e informações necessárias em cada secção do formulário.

Alguns campos do formulário têm um número limitado de palavras e não permitirão guardar textos com número superior ao limite estabelecido.

## 2.5 Recomendações gerais

- **Planear e completar o processo de candidatura o mais cedo possível**, assegurando, assim, o apoio atempado da FCT em caso de necessidade. A FCT **só assegura as respostas** às questões formuladas na ajuda *online* (canal de ajuda), acessível no formulário de candidatura, até 3 dias úteis antes do final do prazo de submissão de candidaturas;
- Ler atentamente as **instruções de preenchimento** fornecidas neste **guião** ou no próprio **formulário**, e as **FAQs**. A generalidade das questões ou dúvidas estão esclarecidas nestes documentos, pelo que **recomendamos a consulta destes documentos antes de contactar a FCT**;

- Ter presente as condições e a estrutura da candidatura, disponível na documentação do concurso – Aviso de Abertura, Regulamento, Guião de Candidatura, Guião de Avaliação – antes de iniciar o preenchimento da candidatura;
- Preparar previamente a candidatura com um programa processador de texto, de modo a reduzir os erros do processo de preenchimento. O formulário pode ser preenchido diretamente na plataforma ou, alternativamente, pode ser copiado de um documento pré-existente para a plataforma de candidatura e guardado. Em qualquer dos casos, é sempre possível a visualização global do conteúdo do formulário e a sua validação ou correção;
- Ter presente os critérios e subcritérios de avaliação disponibilizados no Anexo 2 e no Guião de Avaliação;
- **Evitar o uso de aspas (“ ”)** para englobar partes do texto. Certos tipos de aspas podem provocar que parte do texto seja ignorada. **Verificar e confirmar que o aspeto do texto depois de introduzido no formulário corresponde ao pretendido;**
- Evitar a **lacragem** próximo do prazo limite de submissão da candidatura. Existe um processo de verificação final da lacragem da candidatura que detecta e identifica problemas no preenchimento do formulário, caso existam. Corrê-lo próximo do prazo limite de submissão poderá ser arriscado;
- **Não assumir que o formulário e as regras de submissão se mantêm iguais aos dos concursos de anos anteriores;**
- Estar atento aos avisos e notícias relacionadas com o concurso, no *site* da internet da FCT;
- Ter presente que o **CV deverá estar completo e atualizado** na plataforma de *curriculum* indicada na candidatura (FCT/SIG-CV ou DeGóis), no momento da **lacragem**, pois será a informação que consta do CV nesse momento que ficará gravada, associada à candidatura e disponível para os avaliadores;

## 2.6 Como dirigir questões à FCT

Questões relacionadas com a candidatura, com o formulário ou com aspetos técnicos da página da internet devem ser dirigidas à FCT através da ajuda *online* (canal de ajuda), disponível na barra lateral esquerda do menu do formulário de candidatura. Antes de contactar a FCT, leia cuidadosamente todos os documentos, incluindo as FAQs, disponíveis no *site* da FCT.

## **2.7 Como escrever uma boa proposta**

Escreva de modo a persuadir um especialista da sua área de que as suas ideias merecem financiamento. Simultaneamente deve convencer um perito com cultura científica que não seja necessariamente um especialista na área de candidatura. O objetivo da sua candidatura é convencer os avaliadores de que as ideias propostas são suficientemente importantes e relevantes para que sejam financiadas. Pode ainda, se for o caso, salientar a relevância do plano de trabalho proposto face a interesses nacionais específicos.

A análise dos critérios de avaliação a seguir pelos avaliadores, listados no Guião de Avaliação, fornece a indicação de como a proposta será avaliada. Leia esses critérios cuidadosamente e certifique-se que a sua proposta responde positivamente a cada um.

### **3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

Ao entrar no formulário de candidatura, pode optar por fornecer a sua informação curricular através da plataforma de currículos FCT/SIG ou da [plataforma de currículos DeGóis](#).

Se ainda não é utilizador de nenhuma das duas plataformas de currículos a utilizar (FCT/SIG ou DeGóis) recomendamos que considere as [vantagens e inconvenientes de cada uma das opções](#).

Neste espaço do formulário, é-lhe apresentada a informação sobre a plataforma de currículos que está a utilizar (FCT/SIG ou DeGóis) e a possibilidade de mudar para a plataforma de currículos alternativa, bastando para tal seguir a ligação disponível.

No menu lateral esquerdo, tem acesso à visão global da proposta, às secções do formulário, à secção de validação e lacragem da candidatura, e às perguntas frequentes.

Com base no CV indicado, surge no formulário de candidatura a informação sobre o candidato, as habilitações académicas, as atividades anteriores e a situação atual em termos científicos e/ou profissionais, que fica visível no formulário de candidatura e na visão global da candidatura.

Note que os dados pessoais do candidato que constam do Sistema de Informação da FCT (FCT/SIG) serão automaticamente importados para o formulário de candidatura devendo, por isso, estar completos e atualizados.

Ao longo do formulário será necessário completar a seguinte informação:

#### **3.1 Informações sobre a candidatura**

##### **Tipo de bolsa**

Indique o tipo de bolsa à qual se candidata (BD, BDE ou BPD) e a área científica do trabalho a desenvolver – consulte a lista de áreas científicas e respetivos Painéis de Avaliação disponibilizada no Anexo 1.

##### **Local de realização da Bolsa**

Indique o local de realização da Bolsa – no País, no Estrangeiro ou Mista.

##### **Verificação de elegibilidade**

Verifique as condições em que se enquadra, de acordo com as restrições de acesso ao concurso descritas no Aviso de Abertura:

## 1) Candidatura a Bolsa de Doutoramento e Bolsa de Doutoramento em Empresas:

- Ter concluído, até à data de submissão da candidatura, um dos seguintes graus académicos, ou equivalente:
  - Licenciatura pré-Bolonha;
  - Mestrado (pré ou pós-Bolonha).
- Ter obtido média de licenciatura pré-Bolonha ou de mestrado pós-Bolonha igual ou superior a 14 valores. Serão admitidos candidatos com média inferior a 14 se forem autores de, pelo menos, um trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação até à data de submissão das candidaturas ao concurso. Será admitido um IPC equivalente desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata. Neste caso, indique no respetivo campo a referência da publicação (inclua apenas uma publicação), indicando os co-autores, o título e o jornal onde o trabalho foi publicado, uma ligação para a publicação e, se aplicável, o respetivo DOI. No caso de possuir um IPC identifique-o de forma clara e inequívoca utilizando os mesmos campos;
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas financiada diretamente pela FCT, independentemente da sua duração;
- Não ter sido selecionado para atribuição de bolsa no âmbito de um Programa de Doutoramento FCT.

## 2) Candidatura a Bolsa de Pós-Doutoramento:

- Ter concluído o doutoramento até à data de submissão da candidatura;
- Ser autor de, pelo menos, um trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação à data da candidatura, ou IPC equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata;
- Adicionalmente, os candidatos que obtiveram o grau académico de doutor há mais de três anos devem indicar mais um IPC por cada triénio decorrido após a conclusão do grau.
- Indique no respetivo campo a referência da publicação (inclua apenas uma publicação), indicando os co-autores, o título e o jornal onde o trabalho foi publicado, uma ligação para a publicação e, se aplicável, o respetivo DOI. No caso de possuir um IPC identifique-o de forma clara e inequívoca utilizando os mesmos campos.
- Não podem candidatar-se a bolsas pós-doutoramento os cidadãos que já tenham beneficiado de idêntico tipo de bolsa diretamente financiada pela FCT. Não obstante, a título excecional, no

concurso de Bolsas Individuais de 2015, poderão concorrer, para um período máximo de três anos de apoio, candidatos que já beneficiaram de uma BPD financiada pela FCT.

Valide o cumprimento das condições de elegibilidade assinalando o campo “Declaro sob compromisso de honra que me enquadro nas condições acima declaradas”.

Faz-se notar que:

1. Para efeitos da **contagem de triénios**, serão descontados os períodos de **licença de maternidade, paternidade ou doença prolongada**, desde que devidamente comprovados<sup>2</sup>. Para o preenchimento do formulário é necessário anexar os documentos comprovativos, consoante a(s) situação(ões):
  - **Licença de Maternidade:** o tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é reduzido em 18 meses por cada período de maternidade ocorrido depois da obtenção do grau;
  - **Licença de Paternidade:** ao tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é deduzido o tempo total de licença parental ocorrido depois da obtenção do grau;
  - **Doença prolongada:** ao tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é deduzido o período de doença, superior a 90 dias e constante em certidão, ocorrido depois da obtenção do grau.
2. Não serão aceites como indicadores de produção científica: a) a tese de mestrado ou de doutoramento; b) os trabalhos originais sem arbitragem por pares e trabalhos submetidos para publicação sem comprovativo de aceitação. Trabalhos aceites para publicação (*in press*) serão considerados apenas se o candidato indicar o respectivo DOI. Os trabalhos aos quais não é atribuído DOI (por exemplo, criações artísticas), podem ser considerados desde que aceites pelo Painel.

### 3.2 Endereço para correspondência

Este campo é de preenchimento **obrigatório**.

O endereço para correspondência refere-se ao contacto postal. Para o contacto via correio electrónico utilizaremos o seu e-mail de registo.

### 3.3 Procurador do candidato

Insira a informação relativa ao seu procurador – nome, morada e contactos. Este campo é **facultativo** para o caso de bolsas totalmente no país.

---

<sup>2</sup> Certificado de nascimento, licença parental ou atestado médico.

### **3.4 Programa de trabalhos**

Este ponto do formulário de candidatura diz respeito ao trabalho proposto, apresenta a visão global do plano de trabalhos e dá acesso a cada campo específico do programa de trabalhos.

#### **3.4.1 Título do Programa de Trabalhos**

Neste campo deve indicar:

- O título do programa de trabalho proposto;
- Selecionar a subárea científica (ver Anexo 1) na qual se enquadra o plano de trabalhos;
- De que forma considera que a(s) instituição(ões) de acolhimento e o(s) orientador(es) são adequados à execução do plano de trabalhos (máximo de 300 palavras);
- A data de início da atividade e a respetiva duração;
- A data pretendida para o início da bolsa e a respetiva duração<sup>3</sup>.

O título deve ser conciso e sintético, compreensível para um leitor com formação científica geral e adequado para divulgação pública.

##### **3.4.1.1 Períodos de permanência no estrangeiro**

Caso se trate de uma candidatura a bolsa mista ou no estrangeiro, o formulário só estará completo quando for adicionado pelo menos um registo que especifique os períodos de permanência no estrangeiro. Deve sempre indicar o início e a duração do(s) período(s) em que vai permanecer no estrangeiro.

#### **3.4.2 Sumário (máximo 150 palavras)**

O sumário pretende ser o resumo ou a síntese do programa de trabalhos do candidato. Um bom sumário deve ser afirmativo, suportado por referências sólidas e observações-chave, permitindo distinguir o plano de trabalho proposto do resto da investigação desenvolvida na mesma área.

#### **3.4.3 Estado da Arte (máximo 500 palavras)**

Neste campo deve indicar o Estado da Arte e realçar a originalidade do projecto. O estado da arte corresponde à situação atual, na perspetiva científica, na área de investigação em que o candidato

---

<sup>3</sup> As bolsas atribuídas não poderão ter início antes do dia 1 de outubro de 2015 nem após o dia 1 de setembro de 2016.

pretende desenvolver o seu trabalho de investigação. Esta informação pretende situar o impacto científico que o trabalho proposto pelo candidato poderá vir a ter e a originalidade do seu contributo.

#### **3.4.4 Objetivos (máximo 300 palavras)**

Este campo destina-se à descrição dos objetivos que pretende atingir através da concretização da investigação proposta e com o desenvolvimento do programa de trabalhos.

#### **3.4.5 Descrição detalhada (máximo 1000 palavras)**

Neste campo deve apresentar o programa de trabalhos desenvolvido de forma detalhada. O desenvolvimento e a descrição detalhada da proposta de trabalho e de investigação devem fornecer os elementos fundamentais para permitir a sua análise e avaliação por parte do Painel.

#### **3.4.6 Cronograma/Anexos**

De modo a permitir que o Painel de Avaliação analise a exequibilidade do programa proposto, o candidato pode incluir um gráfico com a calendarização das diferentes tarefas. A inclusão de um cronograma não é obrigatória mas é aconselhável.

Para gerar um cronograma pode usar ferramentas de *software* apropriadas ou um ficheiro Excel. O ficheiro deve ser do tipo *pdf*, com o nome ***timeline.pdf***, e ser anexado nesta secção.

Se entender necessário, pode inserir documentos contendo fórmulas, esquemas, diagramas, gráficos ou imagens neste campo. **Não serão considerados documentos** que contenham informação além do tipo mencionado, nem documentos que contenham informação descritiva do programa de trabalhos. O espaço máximo reservado por candidatura é de 10MB (5 documentos de 2MB). Os formatos autorizados são:

- JPEG (*Joint Photographic Experts Group*)
- PDF (*Portable Document Format – formato Adobe Acrobat*)
- PNG (*Portable Network Graphics*)

Adicionalmente, neste campo do formulário, **os candidatos com necessidades especiais**, poderão ainda inserir documento oficial que comprove a sua situação.

#### **3.4.7 Referências bibliográficas (máximo 20)**

Utilize este campo para indicar as referências bibliográficas que sustentam o seu programa de trabalhos.

### 3.5 Condições de acolhimento

Esta informação é de **preenchimento obrigatório**.

As condições de acolhimento dizem respeito a:

Instituição(ões) de acolhimento — Instituição(ões) onde vai desenvolver o trabalho de investigação;

Instituição(ões) que confere(m) o grau — Universidade(s) que irá(ão) atribuir o grau de doutoramento (só aplicável a candidaturas a bolsas de doutoramento e bolsas de doutoramento em empresas);

Orientador científico — Responsável pelo acompanhamento e orientação do trabalho de investigação;

Orientador da empresa de acolhimento — Responsável pelo acompanhamento e orientação do programa de trabalho na empresa (apenas BDE).

#### 3.5.1 Instituição de Acolhimento (serão apenas consideradas as três primeiras instituições indicadas)

Neste campo o candidato deve indicar a instituição de Investigação e Desenvolvimento de acolhimento, a partir da lista reconhecida pela FCT e disponibilizada no formulário. Caso esta opção não seja aplicável à sua candidatura, deve seleccionar “Não aplicável” e indicar para a sua instituição de acolhimento:

- O país;
- O nome;
- O departamento;
- A morada;
- Os contactos – telefone e e-mail.

##### 3.5.1.1 Empresa de acolhimento (apenas para BDE)

Este campo é de **preenchimento obrigatório** para candidatos a bolsa de **doutoramento em empresas**.

Deve usar o documento disponível em “Minuta para a descrição da empresa”, preencher os campos indicados e anexar este documento digitalizado e em formato *pdf* no respetivo campo. Terá ainda que anexar o Modelo 22 do IRC.

#### 3.5.2 Instituição que confere o grau (para BD e BDE; serão apenas consideradas as três primeiras instituições indicadas)

Neste campo o candidato deve indicar a(s) Instituição(ões) que concede(m) o grau de doutoramento.

No caso das BPD não existem instituições a conferir o grau.

### 3.5.3 Orientadores (máximo 3)

Este campo destina-se a identificar o orientador e o(s) co-orientar(es), investigador(es) que se responsabiliza(m) pelo acompanhamento e orientação do trabalho de investigação.

Podem ser orientadores todos os investigadores doutorados, salvo no caso das BDE no que respeita ao orientador empresarial, em que não é exigido o grau de doutor.

Nesta fase da candidatura não é exigido que sejam anexados ao formulário o parecer do orientador e a aceitação da instituição de acolhimento. Estes documentos só serão necessários em caso de concessão de bolsa.

#### Orientador científico

Esta informação é de **preenchimento obrigatório**.

Salvo em situações excepcionais, o orientador terá necessariamente que estar associado à instituição de acolhimento, de modo a permitir um trabalho contínuo e profícuo com o bolseiro. O Painel de Avaliação julgará se outras situações são ou não adequadas, sendo a orientação geral dada pela FCT que tal se deve refletir na análise das condições de exequibilidade do programa de trabalhos.

Nas candidaturas a BD e BPD, pode indicar apenas um orientador. No caso de haver outros orientadores poderá indicá-los como co-orientadores (no máximo dois).

O seu orientador terá que:

1. Registrar-se no sistema de gestão FCT/SIG, se ainda não o fez;
2. Aceder ao FCT/SIG usando as respetivas credenciais de acesso;
3. Indicar o identificador ORCID na secção “Dados de registo”, no topo direito, no Sistema de Informação da FCT (FCT/SIG)
4. Associar-se à candidatura na área de concursos;
5. Fornecer um *curriculum vitæ* de uma das seguintes formas (**não serão aceites** *curricula* de orientadores enviados por qualquer outro meio):
  - Completando dados curriculares interativamente no FCT/SIG;
  - Anexando um documento *pdf* com o *curriculum vitæ*.
6. Lacrar a sua associação à candidatura (este último passo indica à FCT que o orientador concluiu o fornecimento de informações relativas a esta candidatura).

O candidato deverá **fornecer ao orientador a referência da sua bolsa** [SFRH/Tipo de bolsa/Número/2014] seguida da sua **chave de associação**, para que o responsável pela formação possa associar-se.

### Co-Orientador (máximo 2)

Esta informação é de **preenchimento facultativo**.

Para a apreciação da candidatura é conveniente, mas não é obrigatório, que os co-orientadores preencham o *curriculum vitae* e se associem à candidatura do proponente.

#### **3.5.3.1 Orientador empresarial**

Esta informação é de **preenchimento obrigatório** para BDE.

No caso das BDE, o candidato terá dois orientadores (**obrigatório**), um orientador proveniente do meio académico (professor ou investigador doutorado) e um orientador da empresa de acolhimento, não necessariamente doutorado mas com capacidade comprovada para orientar o candidato na empresa em que irá desenvolver a investigação.

## **3.6 Cartas de recomendação**

Esta informação é de preenchimento **facultativo**.

Este campo destina-se à anexação de cartas de recomendação, sendo possível submeter cartas de referência abertas, cujo conteúdo fica acessível ao candidato, ou fechadas, cujo conteúdo é confidencial para o candidato.

As cartas de recomendação devem ser digitalizadas e anexadas *online*, submetidas em formato *pdf*, pelo candidato ou pelo autor da carta.

Quando a carta é confidencial para o candidato, terá que ser submetida pelo autor. Neste caso, o candidato tem que indicar o nome e o e-mail do autor da carta de recomendação, e o sistema informático da FCT notifica-o com as credenciais necessárias para tal. A possibilidade de anexar de versões digitalizadas de cartas de recomendação pelo próprio candidato mantém-se.

Não existe modelo para carta de recomendação definido, ficando a redação ao critério de quem as escreve.

## **3.7 Bolsas anteriores**

Esta informação é de preenchimento **facultativo**.

Caso pretenda indicar a(s) bolsa(s) que recebeu anteriormente, deve adicionar o(s) registo(s) e preencher os campos que respeitam ao ano de conclusão, referência, instituição e o período durante o qual usufruiu da bolsa.

### 3.8 Atividade profissional

As funções de bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos expressos no Estatuto do Bolseiro de Investigação e nos termos definidos no Art. 22º do Regulamento.

Se pretende manter uma atividade profissional compatível com a bolsa nos termos do Art. 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, deve (informação de **preenchimento obrigatório**):

- Indicar a atividade a desenvolver em acumulação, indicando o local, natureza do vínculo, função e nº de horas de trabalho semanal;
- Anexar o documento da instituição onde desenvolverá a atividade, com indicação da informação referida no ponto anterior. Em casos de impossibilidade absoluta na obtenção do referido documento, este poderá ser substituído por uma declaração da sua responsabilidade com indicação da atividade, natureza do vínculo, função e nº de horas de trabalho semanal.

Quando concluído este procedimento, o orientador recebe um e-mail que lhe dá acesso à informação prestada pelo candidato, desde que se encontre associado à candidatura; se o orientador ainda não estiver associado, receberá este e-mail após a associação.

O orientador deve anexar um documento sobre a exequibilidade do plano de trabalhos apresentado na candidatura face à acumulação da atividade profissional.

### 3.9 Graus académicos

Esta informação é de **preenchimento obrigatório**.

Insira o seu grau académico selecionando da lista a opção correspondente. No caso de ser detentor de um grau académico que não corresponde a nenhuma das situações indicadas na lista, indique a melhor aproximação e use o campo de descrição para uma descrição detalhada.

Note que, tal como especificado no Aviso de Abertura e no Guião de Avaliação, deve ter o **grau académico** necessário à bolsa a que se candidata **concluído até à data de submissão da candidatura**, sendo **obrigatória a apresentação do respetivo certificado**.

- Candidatos a BD e BDE com graus académicos pós-Bolonha devem especificar as classificações obtidas no 1º e no 2º ciclo de estudos, bem como os respetivos ECTS;
- Candidatos com mestrado integrado cuja instituição não emita certificado com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclo, devem preencher a informação relativa ao 2º ciclo deixando em branco a informação relativa ao 1º ciclo.

### Submissão de ficheiros / Anexos

Submeta uma versão eletrónica dos certificados correspondentes a cada grau indicado, com as classificações das disciplinas realizadas, se aplicável (PDF máx. 4MB). É **obrigatório** registar todos os graus académicos obtidos no ensino superior (licenciatura, mestrado, doutoramento), anexando as certidões correspondentes com a indicação da classificação obtida em todas as unidades curriculares (ver art. 16º do Regulamento). Se tiver vários documentos *pdf* para cada certificado, recomendamos, que utilize um *software* que permita combinar os vários documentos num só.

Pode, ainda, submeter o **suplemento ao diploma** e o **Percentil** do grau concluído. Estes documentos devem ser incluídos sempre que possível, isto é, sempre que a(s) instituição(ões) de ensino superior em que obteve o(s) grau(s) o(s) disponibilize(m).

O suplemento ao diploma é um documento complementar ao diploma que contém informação detalhada sobre a formação realizada, resultados obtidos e caracterização da instituição de ensino, numa perspetiva de mobilidade internacional. Em Portugal, o suplemento ao diploma está regulamentado pela Portaria nº 30/2008 de 10 de Janeiro.

O Percentil do grau concluído é um documento que situa a nota obtida no total de notas atribuídas no ano em que o estudante obteve o grau, no mesmo estabelecimento de ensino e para o mesmo curso.

Toda a documentação necessária para a avaliação da sua candidatura deve ser anexada em formato electrónico nos espaços próprios do formulário de candidatura (ver n.º 2 do art. 16º do Regulamento), não sendo necessário o envio de documentos em suporte papel para a FCT, nesta fase.

### Graus obtidos no estrangeiro

No cumprimento do previsto na legislação nacional aplicável em matéria de reconhecimento de qualificações estrangeiras, aos titulares de graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade dos referidos graus, mediante apresentação do registo do reconhecimento do grau académico (conversão de grau e nota), requerido ao reitor de uma universidade pública portuguesa, ao presidente de um instituto politécnico público, ao diretor-geral do ensino superior (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro).

Em alternativa, a titularidade dos graus académicos estrangeiros poderá ser demonstrada mediante a apresentação da atribuição de equivalência/reconhecimento, processo este realizado por uma Instituição de ensino superior pública portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);

Este procedimento é **obrigatório**, sob pena de exclusão da candidatura.

- Seleccione grau obtido no estrangeiro e indique se o certificado original tem o registo do reconhecimento do grau académico emitido por uma instituição de ensino superior publica portuguesa ou pela DGES;
- Indique se tem algum certificado de equivalência para este grau no sistema de ensino português e, em caso afirmativo, submeta uma versão eletrónica deste certificado

### 3.10 Justificação de candidatura de cidadão de país terceiro

Os candidatos, cidadãos de estados não-membros da União Europeia, poderão concorrer nas seguintes situações (art. 14º do Regulamento):

- Serem detentores de título de residência válido;
- Serem beneficiários do estatuto de residente de longa duração;
- Serem cidadãos nacionais de um país com o qual Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade, indicando como referência a publicação em Diário da República da aprovação do respetivo acordo.

## 4 LACRAGEM DA CANDIDATURA

O processo de lacrar o formulário de candidatura **depende**, entre outros fatores, de se encontrar realizada a **associação e lacragem do CV do orientador científico** e dos co-orientadores (caso estes últimos existam). Estes procedimentos devem ser efectuados pelos candidatos e pelos orientadores logo que estejam concluídos os processos de preenchimento. O orientador não preenche nenhum formulário, apenas preenche o *curriculum vitae* e faz a sua associação à candidatura do candidato seu orientando.

A lacragem é precedida de um procedimento automático que valida a candidatura e deteta erros.

Depois de completada a candidatura, deverá clicar em “Validar e Lacrar”. Neste ponto, será validada toda a candidatura.

Se existirem erros na validação da candidatura, é fornecida uma lista de problemas encontrados no formulário e no *curriculum vitae* anexo ao formulário, com a indicação da secção e do campo em que estes ocorram, e de uma breve indicação do problema que conduziu ao erro. O candidato deverá proceder em conformidade para a correção dos erros indicados. A existência de **erros impede a lacragem**.

Quando não existirem erros, e antes de continuar para a lacragem, o candidato terá que assinalar as **declarações**:

- “Confirmo que as declarações constantes no formulário de candidatura são verdadeiras”;

- “Declaro não ter sido selecionado para atribuição de bolsa em programa de doutoramento financiado pela FCT”.

Após a validação das duas declarações, o candidato tem a possibilidade de lacrar. Será pedida a confirmação para a lacragem.

**A candidatura só pode ser lacrada depois do formulário estar validado por completo.**

Uma vez **lacrada** a candidatura, o candidato **deixa de ter acesso** ao formulário de candidatura. Continua, no entanto, a ser possível visualizar o seu conteúdo através de Visão Global de Candidatura. O mesmo sucede quando terminado o período de submissão de candidaturas.

Após a lacragem, **não é possível deslacrar a candidatura** em circunstância alguma.

## **ANEXOS**

**ANEXO I – Áreas Científicas, adaptadas da Classificação FOS do Manual Frascati**

**NOTA: As candidaturas a BDE serão avaliadas por um único Painel multidisciplinar**

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>1a Ciências Exatas</b>	<b>1.1 Matemática</b>	Matemática Pura	Matemática
		Matemática Aplicada	
		Estatística e Probabilidades	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>1.2 Ciências da Computação e da Informação</b>	Ciências da Computação	Ciências da Computação e da Informação
		Ciências da Informação	
		Bio-informática	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>1.3 Física</b>	Física Atômica	Física
		Física Molecular	
		Física Química	
		Física da Matéria Condensada	
		Física das Partículas	
		Física Nuclear	
		Física dos Fluidos e dos Plasmas	
		Óptica	
		Acústica	
		Astronomia	
	Outra, especifique pf.:		
	<b>1.4 Química</b>	Química Orgânica	Química
Química Inorgânica			
Química Nuclear			
Química Física			
Ciência de Polímeros			
Eletroquímica			
Química de Colóides			
Química Analítica			
Outra, especifique pf.:			

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>1b Ciências Naturais</b>	<b>1.5</b> Ciências da Terra e do Ambiente	Geociências e Estudos Pluridisciplinares	Ciências da Terra
		Mineralogia	
		Paleontologia	
		Geoquímica	
		Geofísica	
		Geografia Física	
		Geologia	
		Vulcanologia	
		Meteorologia	
		Ciências da Atmosfera	
		Investigação Climática	
		Oceanografia	
		Hidrologia	
		Recursos Aquáticos	
		Outra, especifique pf.:	
	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente e Outras Ciências Naturais	
	<b>1.6</b> Ciências Biológicas	Biologia Celular	Biologia Experimental e Bioquímica
		Microbiologia	
		Virologia	
		Bioquímica	
		Biologia Molecular	
		Métodos de Investigação Bioquímica	
		Micologia	
		Biofísica	
		Genética e Hereditariedade	
		Biologia da Reprodução	
		Biologia do Desenvolvimento	
		Botânica	
		Zoologia	
		Mamologia	
		Herpetologia	
		Ictologia	
		Ornitologia	
Entomologia			
Biologia das Ciências do Comportamento			
Biologia Marinha			
Aquacultura			
Biologia de Água Doce			
Limnologia			
Ecologia			
Conservação da Biodiversidade			
Biologia da Evolução das Espécies			
Outra, especifique pf.:			
<b>1.7</b> Outras ciências naturais	Outra, especifique pf.:	Ciências do Ambiente e Outras Ciências Naturais	

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>2 Ciências da Engenharia e da Tecnologia</b>	<b>2.1</b> Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
		Engenharia Arquitectónica	
		Engenharia da Construção	
		Engenharia Municipal	
		Engenharia de Estruturas	
		Engenharia de Transportes	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>2.2</b> Engenharia Eletrotécnica, Electrónica e Informática	Engenharia Eletrotécnica e Electrónica	Engenharia Eletrotécnica, Electrónica e Informática
		Robótica	
		Automação e Sistemas de Controlo	
		Engenharia de Comunicações e de Sistemas	
		Telecomunicações	
		Hardware e Arquitetura de Computadores	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>2.3</b> Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica
		Mecânica Aplicada	
		Termodinâmica	
		Engenharia Aeroespacial	
		Engenharia Nuclear	
		Processos de Fabrico	
		Engenharia do Som e Análise da Fiabilidade	
	Outra, especifique pf.:		
	<b>2.4</b> Engenharia Química	Engenharia Química	Engenharia Química
		Engenharia dos Processos Químicos	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>2.5</b> Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais
		Cerâmica	
Revestimentos e Filmes			
Compósitos			
Papel e Madeira			
Têxteis			
Outra, especifique pf.:			
<b>2.6</b> Engenharia Médica	Engenharia Médica e Engenharia Biomédica	Bioengenharia e Biotecnologia	
	Tecnologia Laboratorial		
	Outra, especifique pf.:		
<b>2.7</b> Engenharia do Ambiente	Engenharia Ambiental	Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental	
	Engenharia Geológica		
	Geotecnia		
	Engenharia do Petróleo, Energia e Combustíveis		
	Controle Remoto		
	Minas e Processos Minerais		
	Engenharia Marítima		
	Engenharia Naval		
	Engenharia Oceanográfica		
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>2 Ciências da Engenharia e da Tecnologia</b>	<b>2.8</b> Biotecnologia Ambiental	Biotechnologia Ambiental	Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental
		Biorremediação	
		Biotechnologias de Diagnóstico na Gestão Ambiental	
		Ética da Biotecnologia Ambiental	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>2.9</b> Biotecnologia Industrial	Biotechnologia Industrial	Bioengenharia e Biotecnologia
		Tecnologias de Bio-Processamento	
		Biocatálise	
		Fermentação	
		Bioprodutos	
		Biomateriais	
		Bioplásticos	
		Biocombustíveis	
		Novos Materiais de Bio-Derivados	
		Químicos Bio-Derivados	
	Outra, especifique pf.:		
<b>2.10</b> Nanotecnologia	Nanomateriais	Nanotecnologia	
	Nanoprocessos		
	Outra, especifique pf.:		
<b>2.11</b> Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias	Engenharia e Tecnologia Alimentar	Tecnologias Agrárias e Alimentares e Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias	
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>3 Ciências Médicas e da Saúde</b>	<b>3.1 Medicina Básica</b>	Biomedicina	Biomedicina e Medicina Básica
		Anatomia e Histologia	
		Genética Humana	
		Imunologia	
		Neurociências	
		Farmacologia	
		Química Medicinal	
		Toxicologia	
		Fisiologia	
		Patologia	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>3.2 Medicina Clínica</b>	Andrologia	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde
		Obstetrícia e Ginecologia	
		Pediatria	
		Sistema Cardíaco e Cardiovascular	
		Hematologia	
		Sistema Respiratório	
		Medicina dos Cuidados Intensivos e Medicina de Urgência	
		Anestesiologia	
		Ortopedia	
		Cirurgia	
		Radiologia, Medicina Nuclear e Imagens Médicas	
		Transplantes	
		Estomatologia	
		Medicina e Cirurgia Oral	
		Dermatologia	
		Doenças Infecciosas	
Alergologia			
Reumatologia			
Endocrinologia e Metabolismo			
Gastroenterologia e Hepatologia			
Urologia e Nefrologia			
Oncologia			
Oftalmologia			
Otorrinolaringologia			
Psiquiatria			
Neurologia Clínica			
Geriatrics e Gerontologia			
Medicina Geral e Familiar			
Medicina Interna			
Outras Áreas da Medicina Clínica			
Medicina Complementar e Medicina Integrativa			
Outra, especifique pf.:			

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>3 Ciências Médicas e da Saúde</b>	<b>3.3 Ciências da Saúde</b>	Cuidados de Saúde e Serviços	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde
		Serviços e Políticas de Saúde	
		Enfermagem	
		Nutrição e Dietética	
		Saúde Pública e Saúde Ambiental	
		Medicina Tropical	
		Parasitologia	
		Doenças Infecciosas	
		Epidemiologia	
		Medicina no Trabalho	
		Saúde Ocupacional	
		Ciências do Desporto	
		Ciências Biomédicas Sociais	
		Bioética e História e Filosofia da Medicina	
	Adição		
	Outra, especifique pf.:		
	<b>3.4 Biotecnologia Médica</b>	Biotecnologia Aplicada à Saúde	Bioengenharia e Biotecnologia
		Tecnologias que envolvem a manipulação de Células, Tecidos, Órgãos ou todo o Organismo	
		Diagnóstico e Terapias de Base Genética	
Biomateriais			
Ética Relacionada com a Biotecnologia Médica			
Outra, especifique pf.:			
<b>3.5 Outras ciências Médicas</b>	Ciência Forense	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde	
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>4 Ciências Agrárias</b>	<b>4.1</b> Agricultura, Silvicultura e Pescas	Agricultura	Agricultura, Silvicultura e Pescas e outras Ciências Agrárias
		Silvicultura	
		Pescas	
		Ciência dos Solos	
		Horticultura	
		Viticultura	
		Agronomia	
		Produção e Proteção de Plantas	
	Outra, especifique pf.:		
	<b>4.2</b> Ciência Animal e dos Lacticínios	Zootecnia e Ciência dos Lacticínios	Ciência Animal e Ciências Veterinárias
		Criação de Gado	
		Animais de Estimação	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>4.3</b> Ciências Veterinárias	Ciências Veterinárias	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>4.4</b> Biotecnologia Agrária e Alimentar	Biotecnologia Agrária e Biotecnologia Alimentar	Tecnologias Agrárias e Alimentares e Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias
		Tecnologia da Manipulação Genética	
		Clonagem de Animais Domésticos	
		Seleção com Base em Marcadores Moleculares	
		Diagnóstico	
Tecnologias de Produção de Biomassa			
Biofarmacologia Transgénica			
Ética Relacionada com a Biotecnologia Agrária			
Outra, especifique pf.:			
<b>4.5</b> Outras Ciências Agrárias		Outra, especifique pf.:	

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>5 Ciências Sociais</b>	<b>5.1</b> Psicologia	Psicologia	Psicologia
		Outra, especifique pf.:	
	<b>5.2</b> Economia e Gestão	Economia	Economia e Gestão
		Gestão	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>5.3</b> Ciências da Educação	Educação Geral	Ciências da Educação
		Outra, especifique pf.:	
	<b>5.4</b> Sociologia	Sociologia	Sociologia
		Serviço Social	
		Antropologia	Antropologia
		Outra, especifique pf.:	Sociologia
	<b>5.5</b> Direito	Direito	Direito
		Outra, especifique pf.:	
	<b>5.6</b> Ciências Políticas	Ciência Política	Ciências Políticas
		Ciências Militares	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>5.7</b> Geografia Económica e Social	Geografia Económica e Social	Geografia Económica e Social
		Outra, especifique pf.:	
	<b>5.8</b> Ciências da Comunicação	Ciências Documentais e da Informação	Ciências da Comunicação
Jornalismo e Comunicação Social			
Outra, especifique pf.:			
<b>5.9</b> Outras ciências sociais	Comunicação e Gestão de Ciência	Comunicação e Gestão de Ciência e Outras Ciências Sociais	
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de Avaliação (BD e BPD)
<b>6 Humanidades</b>	<b>6.1</b> História e Arqueologia	História	História e Arqueologia
		Arqueologia e conservação	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>6.2</b> Línguas e Literaturas	Literatura	Estudos Literários
		Estudos Portugueses	
		Estudos Românicos	
		Estudos Anglísticos	
		Estudos Clássicos	
		Estudos Asiáticos e Africanos	
		Estudos Germânicos	
		Outra, especifique pf.:	
	Linguística	Linguística	
	<b>6.3</b> Filosofia, Ética e Religião	Filosofia	Filosofia, Ética e Religião
		Teologia e Estudos da Religião	
		Outra, especifique pf.:	
	<b>6.4</b> Artes	Belas Artes	Artes
		Musicologia	
Artes Visuais e Performativas (Cinema, Televisão, Teatro, Dança, etc.)			
Outra, especifique pf.:			
História da Arte		Museologia e História da Arte	
Arquitetura e Design		Design, Arquitetura e Urbanismo	
<b>6.5</b> Outras humanidades	História da Ciência e Tecnologia	História da Ciência e Tecnologia e Outras Humanidades	
	Outra, especifique pf.:		

## Anexo II – Subcritérios de Avaliação

Estes subcritérios são para aplicar nos painéis das seguintes áreas científicas principais: Ciências Exatas, Ciências Naturais, Ciências da Engenharia e da Tecnologia, Ciências Médicas e da Saúde, Ciências Agrárias, e painéis de Psicologia e Ciências da Educação das Ciências Sociais.

### NOTAS:

- Nos painéis onde mais de 5% dos candidatos (no mínimo de 2) atinjam a nota máxima no critério “Mérito do candidato”, será aplicado um fator de ponderação a todos os pesos dos indicadores, de modo a que este limite não seja ultrapassado. Esta ponderação será aplicada a todos os candidatos à mesma tipologia de bolsa.
- Todos os pesos são por indicador (exceto no caso assinalado na tabela abaixo com \*\* )

Publicações (1)					
BD & BDE			BPD		
	1º Autor, autor correspondente ou autor sénior	Outro		1º Autor, autor correspondente ou autor sénior	Outro
Topo 5%	2.000	1.330	Topo 5%	2.000	1.330
Q1	0.800	0.530	Q1	0.800	0.530
Q2	0.270	0.180	Q2	0.270	0.180
Q3	0.140	0.090	Q3	0.140	0.090
Q4	0.070	0.050	Q4	0.070	0.050
<b>Máx: 3.000</b>			<b>Máx: 5.000</b>		

(1) A aplicar em painéis onde a ordenação dos autores diferencia os seus contributos. Painéis de áreas com outra ordenação (por ex. ordem alfabética dos autores ou com uma extensa lista de autores), todos os candidatos devem receber a ponderação da coluna "Outro".

Patentes concedidas			
BD & BDE		BPD	
Internacionais	2.000	Internacionais	2.000
Nacionais	0.800	Nacionais	0.800
<b>Máx: 1.500</b>		<b>Máx: 2.000</b>	

Livros (2) e Capítulos de livros (2)					
BD & BDE			BPD		
Editor	Livro c/ circulação internacional	0.600	Editor	Livro c/ circulação internacional	0.600
Co-Editor		0.300	Co-Editor		0.300
Editor	Livro c/ circulação nacional	0.200	Editor	Livro c/ circulação nacional	0.200
Co-Editor		0.100	Co-Editor		0.100
Autor	Cap. livro c/ circulação internacional	0.140	Autor	Cap. livro c/ circulação internacional	0.140
Co-Autor		0.070	Co-Autor		0.070
Autor	Cap. livro c/ circulação nacional	0.050	Autor	Cap. livro c/ circulação nacional	0.050
Co-Autor		0.025	Co-Autor		0.025
<b>Máx: 1.000</b>			<b>Máx: 1.500</b>		

(2) Apenas livros com ISBN.

Investigador Responsável (projetos com financiamento competitivo)			
BD & BDE		BPD	
Internacional	2.000	Internacional	2.000
Nacional	1.500	Nacional	1.500
<b>Máx: 4.000</b>		<b>Máx: 4.000</b>	

Participação em projetos c/ financiamento competitivo			
BD & BDE		BPD	
Bolsheiro	0.200	Bolsheiro (não doutorado)	0.200
Membro formal da equipa (não bolsheiro)	0.400	Membro formal da equipa (não doutorado)	0.400
<b>Máx: 1.500</b>		Membro formal da equipa ou bolsheiro (doutorado)	0.500
		<b>Máx: 1.500</b>	

Outros			
BD & BDE		BPD	
Org. encontros científicos internacionais	0.150	Org. encontros científicos internacionais	0.150
<b>Máx: 0.300</b>		Membro corpo editorial (pub internacionais)	0.150
		<b>Máx: 0.300</b>	
		Orientações (doutoramento) (*)	0.270
		<b>Máx: 0.540</b>	
		Atividade docente (formação avançada) (**)	0.150
		<b>Máx: 0.150</b>	

(\*) Pré- ou pós-Bolonha.

(\*\*) Contabilizar zero unidades (se sem atividade docente em formação avançada) ou uma unidade (se apresenta atividade docente em formação avançada (cursos doutorais)).

Prémios (3)			
BD & BDE		BPD	
Internacionais	0.200	Internacionais	0.200
Nacionais	0.100	Nacionais	0.100
<b>Máx: 0.600</b>		<b>Máx: 0.600</b>	

(3) Apenas se aceites pelo painel.

Comunicações e Conferências			
BD & BDE		BPD	
Comunicações orais (conf internacionais)	0.200	Comunicações orais (conf internacionais)	0.200
Comunicações orais (conf nacionais)	0.100	Comunicações orais (conf nacionais)	0.100
Artigo conf internacional (com arbitragem)	0.200	Artigo conf internacional (com arbitragem)	0.200
Artigo conf nacional (com arbitragem)	0.100	Artigo conf nacional (com arbitragem)	0.100
<b>Máx: 0.600</b>		<b>Máx: 0.600</b>	

Estes subcritérios são para aplicar nos painéis da área científica principal: Ciências Sociais (exceto nos painéis de Psicologia e Ciências da Educação) e Humanidades.

<b>Subcritérios</b>			
<b>BD/BDE</b>		<b>BPD</b>	
<b>Publicações</b>	Artigos em revistas nacionais ou internacionais de referência, com arbitragem científica;	<b>Publicações</b>	Artigos em revistas nacionais ou internacionais de referência, com arbitragem científica;
<b>Máx 3,000</b>	Artigos em revistas nacionais ou internacionais, sem arbitragem científica;	<b>Máx 5,000</b>	Artigos em revistas nacionais ou internacionais, sem arbitragem científica;
	Livros, incluindo monografias e edições de textos e traduções (com introdução e comentários);		Livros, incluindo monografias e edições de textos e traduções (com introdução e comentários);
	Edição de números especiais de revistas ou antologias de ensaios, com contribuições científicas significativas por parte do investigador;		Edição de números especiais de revistas ou antologias de ensaios, com contribuições científicas significativas por parte do investigador;
	Capítulos de livros e ensaios em antologias;		Capítulos de livros e ensaios em antologias;
	Artigos em livros de actas de conferências, contribuições para Festschriften ou similares;		Artigos em livros de actas de conferências, contribuições para Festschriften ou similares;
	Entradas de dicionário ou de enciclopédia (desde que se enquadre no âmbito da investigação);		Entradas de dicionário ou de enciclopédia (desde que se enquadre no âmbito da investigação);
	Materiais de áudio/visual, electrónico/digital;		Materiais de áudio/visual, electrónico/digital;
	Criações artísticas (se enquadradas no âmbito da investigação);		Criações artísticas (se enquadradas no âmbito da investigação);

BD/BDE		BPD	
<b>Projetos e participações em eventos científicos</b>	Participação em projetos de investigação científica aprovados no âmbito de programas de financiamento de investigação (nacional ou internacional);	<b>Projetos e participações em eventos científicos</b>	Coordenação de projetos de investigação científica aprovados no âmbito de programas de financiamento de investigação (nacional ou internacional);
<b>Máx 2,000</b>	Comunicações em congressos, colóquios, ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais;	<b>Máx 3,500</b>	Participação em projetos de investigação científica aprovados no âmbito de programas de financiamento de investigação (nacional ou internacional);
	Participação em comissões organizadoras de congressos, colóquios ou de outros eventos científicos (seminários, workshops,...);		Comunicações em congressos, colóquios, ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
	Apresentação pública de criação artística relevante (música, dança, performance, escultura, pintura);		Participação em comissões organizadoras de congressos, colóquios ou de outros eventos científicos (seminários, workshops,...);
			Apresentação pública de criação artística relevante (música, dança, performance, escultura, pintura);

BD/BDE		BPD	
<b>Outras atividades científicas ou profissionais</b>	Atividade de docência (formação avançada);	<b>Outras atividades científicas ou profissionais</b>	Atividade de docência (formação avançada);
<b>Máx 0,500</b>	Atividade profissional relevante para o plano de trabalhos;	<b>Máx 0,500</b>	Atividade profissional relevante para o plano de trabalhos;
	Participação em painéis de avaliação, direção de sociedades científicas, corpo editorial de revistas científicas, comissões organizadoras de mostras museológicas, exposições científicas ou artísticas, mostras de materiais áudio/visual/electrónico/digital;		Participação em painéis de avaliação, direção de sociedades científicas, corpo editorial de revistas científicas, comissões organizadoras de mostras museológicas, exposições científicas ou artísticas, mostras de materiais áudio/visual/electrónico/digital;
	Prémios e outras distinções.		Orientação de trabalhos científicos;
			Prémios e outras distinções.